Rua Francisco Ferreira, nº 40 Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914 CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.873/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Saúde, que obedecerá as seguintes classificações:

Indicadores	Descrição					
Órgão	100	Sec	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA			
Unidade Orçamentária	.1	Dep	artamento de Saúde			
Função	10	Saú	de		HERY DOWN	
Sub-função	122	Adm	Administração Geral			
Programa	0100	Saú	Saúde e Sociedade			
Projeto/Atividade	1.107 - Aqu	uisição de	Veículos Máquinas e E	quipamentos		
Elemento de Despesa			Fonte de Recurso	Valor		
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente			1.2.01.0000	210.000,00		

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da anulação na dotação orçamentária consignada no elemento de despesa a seguir discriminado:



Rua Francisco Ferreira, nº 40 Centro - Baixo Guandu - Espirito Santo CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914 CNPJ 27.165.737/0001-10

Indicadores	Descrição					
Órgão	100	Sec	retaria Municipal de Sa	úde – SEMSA		
Unidade Orçamentária	1	Dep	partamento de Saúde			
Função	10	Saúde			1	
Sub-função	122	Adn	ninistração Geral			
Programa	0100	Saúde e Sociedade				
Projeto/Atividade	2.091 – Ma					
Elemento de Despesa			Fonte de Recurso	Valor		
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente			1.2.01.0000	90.000,00		

Indicadores	Descrição					
Órgão	100	Sec	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA			
Unidade Orçamentária	1	Dep	artamento de Saúde			
Função	10	Saú	de			
Sub-função	301	Ater	nção Básica			
Programa	0100	Saúde e Sociedade				
Projeto/Atividade	2.095 – Manutenção de Postos e Unidades de Saúde					
Elemento de Despesa			Fonte de Recurso	Valor		
33903000000 – Material de Consumo			1.2.01.0000	30.000,00		



Rua Francisco Ferreira, nº 40 Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914 CNPJ 27.165.737/0001-10

Indicadores	Descrição						
Órgão	100	Secr	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA				
Unidade Orçamentária	1	Dep	Departamento de Saúde				
Função	10	Saúc	Saúde				
Sub-função	302	Assistência e Ambulatorial					
Programa	0100	Saúde e Sociedade					
Projeto/Atividade	2.185 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade						
Elemento de Despesa			Fonte de Recurso	Valor			
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica			1.2.01.0000	20.000,00			

Indicadores	Descrição						
Órgão	999	Res	Reserva de Contingência				
Unidade Orçamentária	9	Res	erva de Contingência				
Função	99	Res	Reserva de Contingência				
Sub-função	999	Res	erva de Contingência				
Programa	9999	Res	erva de Contingência				
Projeto/Atividade	9.999 - Reserva de Contingência						
Elemento de Despesa			Fonte de Recurso	Valor			
99999900000 - Reserva de Contingência			1.2.01.0000	70.000,00			

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

JOSÉ DE BARROS NETO

Prefetto Municipa

Registrada e publicada em 01 de setembro de 2015.

contrário.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural - Art. 90, Lei 1380/90 - Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração e Finanças, por nomeação na forma da Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 2.873/2015, de 01 de setembro de 2015, que "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e dá outras providências", nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 01 de setembro de 2015.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA Secretário Municipal de Administração e Finanças